

Carta Energética Suape II S.A. nº 123/2019

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2019

**Contribuição da Energética Suape II em relação a Consulta Pública nº 079/2019 do
Ministério de Minas e Energia – MME**

A Energética Suape II S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.373.678-0001/94, estabelecida à Rodovia PE 060, km 10, nº 8.100, que desenvolve suas atividades através da exploração da UTE SUAPE II, apresenta a contribuição referente à Consulta Pública nº 079/2019 do MME, que tem o objetivo de obter subsídios para a realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existente “A-4”, de 2020.

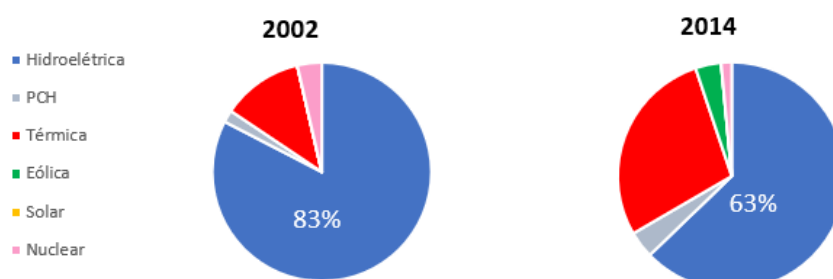
Primeiramente, gostaríamos de parabenizar o Ministério pela iniciativa de compartilhar com os agentes de mercado a proposta para aprimoramento do Leilão, ressaltando a importância de um mercado de energia com foco em crescimento consciente e unânime a todos.

A matriz energética brasileira vem sofrendo alterações significativas desde os anos 2000, com a criação do Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT). O programa visava em um horizonte de contratação de até vinte anos a mudança da matriz energética na proporção de 80% hidrelétrica e 20% termelétrica.

Percebe-se através da Figura 1 a variação da matriz no período de 2002 e 2014:

Figura 1: Matriz Energética Brasileira – 2002 e 2014

Fonte: Elaborado pelo Autor.



Carta Energética Suape II S.A. nº 123/2019

Mediante “Figura 1”, observa-se que em 2002 a fonte de térmica era cerca de 12% e em 2014, o percentual de térmicas era de 28%, correspondendo ao incentivo lançado.

No entanto, conforme pode ser observado na Nota Técnica DPL-NT-0078/2019 do ONS, dentre as térmicas que alavancaram a proporção da matriz energética e encerram seus contratos no período de 2023 a 2028, as que possuem maior representatividade são as a Gás e a Óleo, detendo 5.913 MW do total de 9.329 MW, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Descontratação das Usinas 2023 até 2028

Fonte: DPL-NT-0078/2019 do ONS.

ANO DESCONTRATAÇÃO	LEILÃO	USINA	POTÊNCIA (MW)	CVU - R\$/MWh	COMBUSTÍVEL	SUBMERCADO
2023	1º LEN	DAIA	44	1161,86	Diesel	SE
2023	1º LEN	TERMÓRIO	770	256,51	Gas	SE
2023	1º LEN	XAVANTES ARUANA	54	1670,91	Diesel	SE
2024	1º LEN	ELETROBOLT	321	353,88	Gas	SE
2024	1º LEN	GOIANIA II	140	1217,89	Diesel	SE
2025	1º LFA	SANTA CRUZ AB	84	310,41	Óleo	SE
2025	1º LEN	TERMO CUBATAO	157	324,44	Gas	SE
2025	4º LEN	VIANA	175	675,58	Óleo	SE
2026	6º LEN	LINHARES	204	224,85	GNL	SE
2026	3º LEN	PALMEIRAS DE GOIAS	176	1065,25	Diesel	SE
2026	3º LEN	TERMOMACAE	923	590,8	Gas	SE
2027	5º LEN	SANTA CRUZ NOVA	500	149,57	GNL	SE
2025	1º LEN	PRES MEDICI (FASE C)	350	84,07	Carvão	S
2023	1º LEN	ALTOS	13	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	ARACATI	11	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	BATURITE	11	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	CAMPO MAIOR	13	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	CAUCAIA	15	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	CRATO	13	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	ENGUA PECÉM	15	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	IGUATU	15	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	JUAZEIRO DO NORTE	15	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	MARAMBAIA	13	1009,3	Diesel	NE
2023	1º LEN	NAZARIA	13	1009,3	Diesel	NE
2024	2º LEN	CAMAC MURICI	147	1114,41	Óleo	NE
2024	2º LEN	CAMAC POLO I	150	1114,41	Óleo	NE
2024	2º LEN	PAU FERRO I	94	1534,14	Diesel	NE
2024	2º LEN	PETROLINA	136	1222,67	Óleo	NE
2024	2º LEN	POTIGUAR	53	1362,57	Diesel	NE
2024	2º LEN	POTIGUAR III	66	1362,56	Diesel	NE
2024	1º LEN	TERMOCEARA	223	367,67	Gas	NE
2024	2º LEN	TERMOMANAUS	143	1534,14	Diesel	NE
2025	4º LEN	CAMPINA GRANDE	169	675,59	Óleo	NE
2025	4º LEN	GLOBAL I	149	766,26	Óleo	NE
2025	4º LEN	GLOBAL II	149	766,26	Óleo	NE
2025	4º LEN	MARACANAU I	168	653,94	Óleo	NE
2025	4º LEN	TERMO CABO	50	667,43	Óleo	NE
2025	4º LEN	TERMONORDESTE	171	672,11	Óleo	NE
2025	4º LEN	TERMO PARAIBA	171	672,11	Óleo	NE
2026	3º LEN	BAHIA I	32	993,98	Óleo	NE
2027	5º LEN	PORTO PECÉM I	720	181,15	Carvão	NE
2027	5º LEN	SUAPE II	381	683,03	Óleo	NE
2028	7º LEN	PORTO DO PECÉM II	365	190,32	Carvão	NE
2029	7º LEN	PERNAMBUCO III	201	577,29	Óleo	NE
2025	4º LEN	GERAMAR I	166	675,57	Óleo	N
2025	4º LEN	GERAMAR II	166	675,57	Óleo	N
2027	5º LEN	PORTO DO ITAQUI	360	184,85	Carvão	N
2028	7º LEN	MARANHAO IV	338	138,9	Gas	N
2028	7º LEN	MARANHAO V	338	138,9	Gas	N
2028	7º LEN	MC2 NOVA VENEZIA 2	178	217,98	Gas	N
			Total SIN	9329		

Carta Energética Suape II S.A. nº 123/2019

Verifica-se que ao mesmo tempo em que houve incentivo às térmicas, preocupações acerca de questões ambientais foram propulsionadas, como pode ser visto no acordo de Paris e na Agenda 21, em que os compromissos acerca das reduções de emissões de CO₂ foram firmados.

Com isso, as usinas térmicas a óleo vão se tornando mais obsoletas com o passar dos anos, conforme NT Nº 7/2019:

“(…) Além disso, diversas plantas utilizam óleo combustível e óleo diesel para geração, combustíveis que não têm sido mais permitidos nos leilões de geração do ambiente regulado, por razões de política energética, socioambientais e pelo alto custo de geração para o sistema. ”

No presente caso, a Energética Suape II, que atualmente opera a combustível OCB1 ou óleo diesel, enxerga nesse Leilão, uma oportunidade para converter sua configuração para Gás Natural. Desse modo, a Energética Suape II traria como benefício para o sistema:

- Contribuição para modicidade tarifária, visto que o seu CVU reduziria pelo custo mais barato do novo combustível.
- Redução do custo marginal de operação, visto que teria uma térmica com potência significativa, aproximadamente 0,4 GW, com custo inferior ao atual, para a operação do ONS;
- Tornar a planta mais eficiente, com maior disponibilidade, visto que haverá aplicação de uma nova tecnologia na planta (retrofit) e decorrente disso maior segurança ao sistema, sendo a Suape II uma instalação estratégica, que participa da fase de recomposição fluente do Xingó;
- Aumentar a demanda por Gás Natural, no momento de abertura do mercado de gás, como pode ser visto através do Programa do Novo Mercado de Gás (NMG);
- Redução das Emissões de CO₂.

Através da observância das mudanças relatadas acima e a importância do submercado Nordeste no contexto atual, a fim de evitar ilhamento do subsistema, a conversão dos equipamentos da Energética Suape II é extremamente importante para a segurança do SIN em especial ao Nordeste.

Para tal fim, atualmente a Energética Suape é comprometida no 5º LEN, que vigorará até 31/12/2026. Torna-se, portanto, com o prazo de contrato do 5º LEN e a garantia física comprometida, inabilitada para o leilão “A-4”, de 2020.

Carta Energética Suape II S.A. nº 123/2019

Contudo, de acordo com os dados do DEC do DECOMP de setembro rev1 a Energética Suape II possui o 25º CVU mais caro do Nordeste. Nesse contexto, a Suape II dificilmente é despachada por ordem de mérito. Entretanto, realizando a conversão e considerando o CVU o preço teto do leilão (R\$ 300,00), a usina passaria a ser a 8ª com CVU mais caro na ordem de mérito do Nordeste, subindo 17 posições. Vale ressaltar, que utilizando o preço teto para o CVU, a posição indicada é a mínima garantida na conversão, possibilitando que a posição seja superior a 8ª.

A conversão de óleo combustível para gás natural gera indisponibilidade temporária da máquina a ser convertida, influenciando na disponibilidade da usina. Entretanto, a Energética Suape II, possui a possibilidade de inclusão de uma nova máquina, que ficaria em contingência, a fim de repor as eventuais indisponibilidades ocorridas. Com isso, não há prejuízo de disponibilidade ao SIN.

Adicionalmente, a conversão propõe a redução nas emissões, refletindo um ganho ambiental, conforme citado na Nota Técnica nº 7/ 2019:

“Além disso, diversas plantas utilizam óleo combustível e óleo diesel para geração, combustíveis que não têm sido mais permitidos nos leilões de geração do ambiente regulado, por razões de política energética, socioambientais e pelo alto custo de geração para o sistema. (...) Objetivo é que os responsáveis pelas plantas antigas tenham a opção de realizar um retrofit do empreendimento, considerando a substituição por equipamentos mais modernos e eficientes, além de permitir a mudança de combustíveis para opções de menor custo e com menor emissão”.

Isto posto, a contribuição da Energética Suape II é que haja previsibilidade para participar do Leilão A-4 de 2020 de usinas existentes, desde que, atenda cumulativamente os itens abaixo:

- Autorização da rescisão do contrato de venda atual (Leilão nº 001/2007 A-5), concomitantemente ao início de suprimento do leilão atual (Leilão A-4 de 2020 de usinas existentes), sem a cobrança de multa, penalidade e ressarcimento, caso a mesma sagre vencedora do leilão;
- Conversão das unidades geradoras de óleo combustível para Gás Natural;
- Visto que a conversão propõe uma melhora nos condicionantes ambientais determinados para a operação, a Licença de Operação vigente da Energética Suape II seja aceita como Licença de Operação da usina pós conversão, já que as interações com o meio ambiente

Por fim, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos votos de estima e consideração.